

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

DL. Nº 1291

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de janeiro de 2014.

Anselmo Rolim Neto.
Vereador.

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'JESSE' and another that says 'PAU']

20-Jan-2014 13:46:13:05-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

MARCO ANTONIO DE CARVALHO, Nascido aos 07 dias do mês de julho de 1969, na cidade de São Paulo, filho de Almério de Carvalho e Neusa Maria Ferreira de Carvalho, é casado com a Sr.^a Fernanda Kozak de Carvalho possui dois filhos: Pedro Kozak de Carvalho de 09 anos e Alexandre Kozak de Carvalho de 08 anos.

Ingressou na Polícia Militar em 1986, iniciando o Curso de Formação de Oficiais na Academia do Barro Branco, onde formou-se em 1991, indo trabalhar no 2º Batalhão de trânsito da capital, no ano seguinte é classificado no 1º Batalhão de Policiamento Rodoviário onde permaneceu até 1994, de 1994 a 1998 exerceu suas atividades no 24º Batalhão de Polícia em Diadema/SP, voltando ao 1º Batalhão de Policiamento Rodoviário em 1998 e em 2005 com a criação do 4º Batalhão Rodoviário nele foi classificado até janeiro de 2009 quando então foi convidado pelo Comandante do Policiamento Rodoviário para compor a equipe que iniciaria os trabalhos no recém criado 5º Batalhão de Polícia Rodoviária, sediado na cidade de Sorocaba/SP e responsável por 83 cidades, tendo aceito o convite ainda como Capitão PM, integra e lidera até hoje na função de Major PM o “staff “ do Estado Maior do 5º BPRv na função de Subcomandante e comandante interino.

O Major Marco Antônio de Carvalho é graduado em ciências jurídicas, possui os curso de policiamento rodoviário e mestrado





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

profissional em ciências policiais de segurança e ordem pública onde podemos destacar a produção de seu trabalho de Conclusão sobre o Sistema de Leitura Automática de Placas (OCR em Inglês) que constitui um trabalho valioso e de grande interesse profissional que se tornou referência e fonte de consulta na área pois buscou o panorama internacional de utilização deste conceito bem como a aceitação e impacto na sociedade que adotou esta forma de fiscalização.

Profissionalmente o Major Carvalho se destaca no trato com os membros de sua equipe sempre os tratando dentro dos preceitos da ética e do respeito à dignidade da pessoa humana sendo justo na avaliação dos méritos. Tem persistência e emvida esforços para aumentar os resultados e rendimento dos trabalhos conforme evidenciado pelos diversos elogios que o 5º BPRv é alvo, destacadamente o elogio do Comando Geral da Polícia Militar enaltecendo o Gabinete de Instruções do 5º BPRv, que estava sob a supervisão direta do Major Carvalho, como um dos 5 melhores do Estado de São Paulo.

Pessoalmente destaca-se como um pai dedicado, que apesar da distância do trabalho, tem educado exemplarmente seus filhos Pedro e Alexandre, prezando pela convivência com toda a família sendo também um esposo atencioso e dedicado a Sr. Fernanda.

Dessa forma cabe ser exaltada a dedicação com que este profissional, desde de janeiro de 2009, morador da cidade de São





Câmara Municipal de Sorocaba

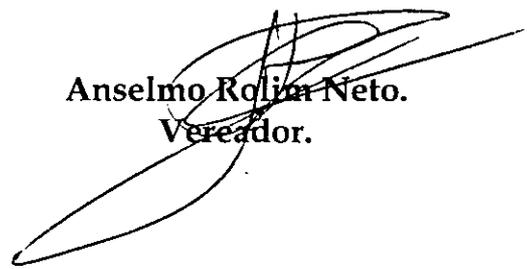
Estado de São Paulo

Nº

Paulo/SP, viaja todos os dias até Sorocaba/SP, onde suportando a distância da família não deixa seu espírito e de sua equipe esmorecer, e prova disso são os grandiosos números que o Batalhão Rodoviário de Sorocaba produz, sendo só em 2013, até o mês de Outubro o responsável pela retirada de mais de 9 toneladas de entorpecentes de circulação, efetuado a prisão de mais de 2.300 pessoas, nas mais diversas modalidades de crimes, também retirou 35 armas de circulação e ainda recuperou e devolveu a seus proprietários 236 veículos produto de crime. A frente do 5º BPRv, da região de Sorocaba, o mesmo com espírito empreendedor e de liderança, construiu e vem finalizando as obras do referido Batalhão que conta com inúmeros diferenciais, sendo uma obra atual, tecnológico e sustentável de maneira a atender em nível de excelência a comunidade de Sorocaba e região.

Contudo, não podemos de deixar de finalizar esta Justificativa, convidando os nobres pares a conhecer as instalações do referido Batalhão de Polícia Rodoviária, bem como o trabalho do homenageado.

S/S., 20 de janeiro de 2014.

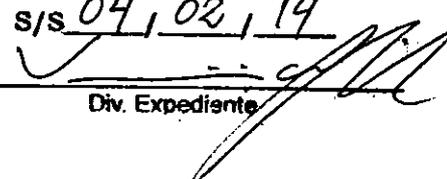

Anselmo Rolim Neto.
 Vereador.



Recebido na Div. Expediente

20 de Janeiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04, 02, 14

Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica

05/02/14





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 3 1 0 5 4 9 6 3 9 / 8 4 3

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Anselmo Neto

Data de Envio:

20/01/2014

Descrição:

TCS Major Carvalho

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Anselmo Neto

PROTUDO SEM

-20-Jan-2014-13:46:13Z06-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 02/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major PM Marco Antonio de Carvalho*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

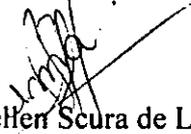
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2014.


Suelken Scura de Lima

Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014, de autoria do Vereador Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major PM Marco Antonio de Carvalho.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 7 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

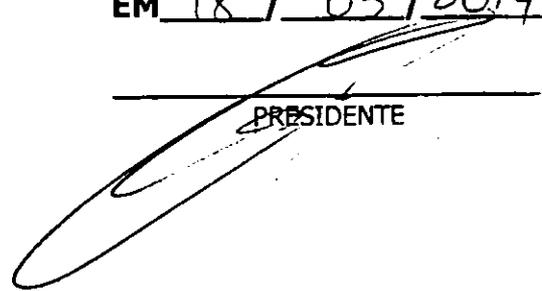
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.12/2014

APROVADA REJEITADA

EM 18 / 03 / 2014



PRESIDENTE

C.N.V. 203

10



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0191

Sorocaba, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1291, 1292, 1293, 1294 e 1295 de 18 de março de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1291, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO”.

PDL Nº 02/2014, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de março de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE MARÇO DE 2014 / Nº 1.628

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1291, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO”.

PDL Nº 02/2014, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de março de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretária Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência em Plenário

Sorocaba, 28 de maio de 2014

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no importante evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis, anteriormente assumidos.

Cumpre-me parabenizá-lo pela justa e merecida homenagem que se presta ao Major PM Marco Antonio de Carvalho.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB

Sorocaba, 28 de Maio de 2014.

EXMO VEREADOR

Anselmo Neto

Agradeço pelo convite para participar da sessão solene. Porém não poderei participar do **TCS Major PM Marco Antonio de Carvalho** devido a compromissos assumidos anteriormente.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Carlo Leite

VEREADOR



FSS/158/2014

Sorocaba, 26 de Maio de 2014

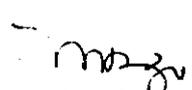
Ref.: Justificativa de ausência

Excelentíssimo Senhor

Venho agradecer o convite para participar da Sessão Solene de Entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Major PM Marco Antonio de Carvalho.

Compromisso anteriormente agendado impede-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,


Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Exmo. Sr.

Gervino Cláudio Gonçalves

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

SECRETARIA GERAL - 29/05/2014-15:30-155909-410/12
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência em Plenário

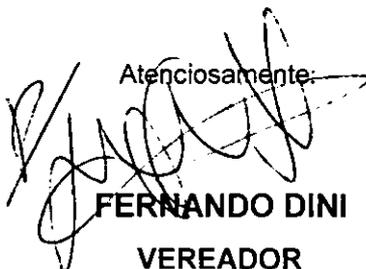
Sorocaba, 28 de maio de 2014

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no importante evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis, anteriormente assumidos.

Cumpre-me parabenizá-lo pela justa e merecida homenagem que se presta ao Major PM Marco Antonio de Carvalho.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:



FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB

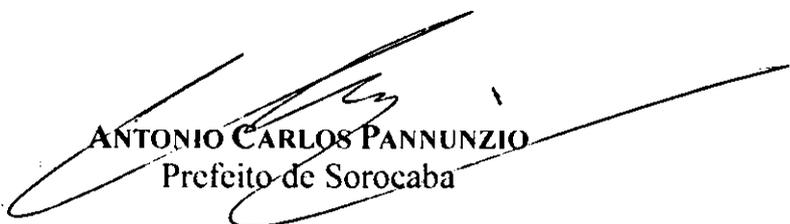
Sorocaba, 21 de maio de 2014

Senhor Presidente.

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene proposta pelo Vereador ANSELMO ROLIM NETO (PP) em que, no dia 28 do corrente, no Plenário dessa Casa de Leis, o Major PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO receberá o Título de CIDADÃO SOROCABANO.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado assim como o autor das propostas de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Sorocaba- SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-21-Mai-2014-15:58-15677-7/8

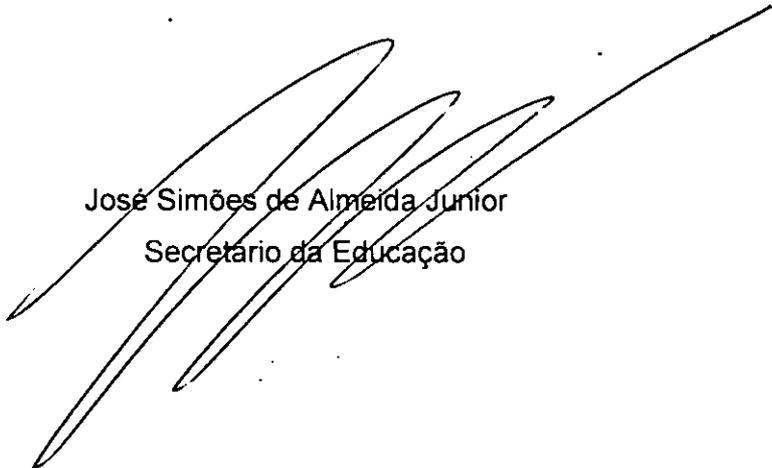
Ofício SEDU/GS nº. 2751/2014
Sorocaba, 21 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para a Sessão Solene, proposta pelo vereador Anselmo Rolim Neto, para a entrega do "Título de Cidadão Sorocabano ao Major PM Marco Antonio de Carvalho".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitado de comparecer à cerimônia em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente.



José Simões de Almeida Junior
Secretário da Educação

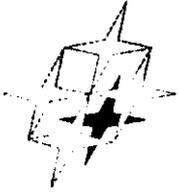
Exmo. Sr.
Gervino Claudio Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

-26-Mai-2014-11:24-135806-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

18



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5 872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Anselmo Rolim Neto para a Entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao **Major PM Marco Antonio de Carvalho**, no dia 28 de maio.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

20

Nº

Sorocaba, 28 de Maio de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador Anselmo Rolim Neto

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major PM “Marco Antonio de Carvalho” realizada na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

21

Nº ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO MAJOR PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO.

Às 20h05, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida o *Edil José Apolo da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Tenente Coronel PM Adilson Luis Franco Nassaro, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Rodoviária; Coronel PM Mauro Cezar dos Santos Ricciarelli, Comandante do Policiamento Rodoviário, representado pelo Tenente Coronel PM Renan de Oliveira Corte Brilho, Chefe de Estado Maior do Comando de Policiamento Rodoviário; Major PM Lourival da Silva Junior, Comandante do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária e, Tenente Coronel PM Magno Julião dos Santos, Comandante do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo MAJOR PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO, acompanhado de sua esposa *Sra. Fernanda Kozak*. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Logo após, a Chefe de Cerimonial convida o Tenente PM *Galone*, para fazer uma apresentação. Em seguida, o Presidente convida o Nobre



Edil José Apolo da Silva a fazer uso da tribuna para saudar o homenageado da noite e, ao final de seu discurso convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Ilustríssimo MAJOR PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo MAJOR PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO e logo convida o Nobre *Edil José Apolo da Silva* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo MAJOR PM MARCO ANTONIO DE CARVALHO. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o Tenente PM *Galone* a fazer sua última apresentação. Às 21h05, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

ANSELMO ROLIM NETO: _____

JOSÉ APOLO DA SILVA: _____

Pedro. A.